

Portaria nº 189/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 66/2021;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **MARIA LUIZA SANTOS DA COSTA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 2.941, cargo Assistente de Administração Pública, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 23 de junho de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.06.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei